

59

CONTRATO N.º 111/2015 AV.

EMPREITADA -----

No dia 27 de novembro de 2015, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim, Maria da Graça Coelho dos Santos, na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO** -----

Helena Maria de Sá Portela, solteira, natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Maria Emília Pereira Reis, residente na freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, titular do cartão do cidadão com ID civil n.º _____ válido até 12 de março de 2020, que outorga na qualidade de sócio-gerente, e em representação da sociedade por quotas denominada **"BRITACOSTA, Lda."** com sede na Urbanização do Serrado, Rua 13, nº 6, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva nº 503 044 725, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o Capital Social 156.495,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 19 de novembro de 2014;-----
Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos

se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido cartão de cidadão, citada certidão permanente do registo comercial.-----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o contrato de empreitada denominada **“Pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos em Picalhos – Santa Maria da Feira”**, o qual foi precedido de ajuste direto, nos termos da alínea a), do nº 1 e alínea a), do nº 2 do artigo 16º, e da alínea a) do artigo 19º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e no seguimento do despacho de adjudicação, datado de 17 de novembro de 2015, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 17 de novembro de 2015: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto, a pavimentação em betão betuminoso de arruamentos em Picalhos, conforme os trabalhos descritos no caderno de encargos e programa de concurso;-----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de **€ 119.261,50** (cento e dezanove mil, duzentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; ----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º, do caderno de encargos e proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do

caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º,
do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 57.º,
do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada
a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de
Santa Maria da Feira; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita
no orçamento em vigor, na rubrica 06/07.03.03.01, conforme informação de
compromisso n.º 2015/3291, datada de 27 de novembro de 2015; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de
concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante
do presente contrato.-----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os
preceitos contidos no decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada
pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que
se arquivam: -----

-O caderno de encargos; -----

-A proposta da representada do segundo outorgante; -----

-O programa de concurso. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos: -----

a) Despacho de adjudicação datado de 17 de novembro de 2015; -----

b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 17 de novembro de 2015;-----

c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de Santa Maria da Feira, subscrita em 19 de novembro de 2014; -----

d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Feira-4, aos 04 de setembro de 2015;-----

e) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos 13 de agosto de 2015; -----

f) Declaração do Modelo 22 do IRC, relativa ao exercício de 2014; -----

g) Alvará de Construção n.º 72719, válido até 31 de janeiro de 2016; -----

h) Certificado do registo criminal da firma “BRITACOSTA, Lda” emitido aos 24 de novembro de 2015; -----

i) Certificado do registo criminal em nome de Maria Emília Pereira Reis, emitido aos 23 de novembro de 2015; -----

j) Certificado do registo criminal em nome de Firmino Gomes da Costa, emitido aos 23 de novembro de 2015; -----

k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos. -----

~~Helenista~~
- Maria Emília Peres Reis

O OFICIAL PÚBLICO,

- Maria da Graça Coelho dos Santos

